



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

## **Lei Nº 4046/2012**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2012, COM RECURSOS DE SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2011, NA FONTE 000.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI Nº 19/2012**, e eu **CARLOS ALBERTO JUNG**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

### **Lei:**

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Município de União da Vitória para o exercício de 2012.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2012, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) conforme abaixo:

**ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATIVIDADE – 2.017 – MANUTENÇÃO DO GABINETE EDUCAÇÃO**

FONTES	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3000	3.3.90.32.00	Material ou Bem de Distribuição Gratuita	80.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados os valores do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2011, da fonte 000 – Recursos Livres.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
União da Vitória, 17 de abril de 2012.

**CARLOS ALBERTO JUNG**  
Prefeito Municipal